



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DA-CLC

N.º 008/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, na cidade de Florianópolis, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2536, e-mail compras@alesc.sc.gov.br, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Alexandre Lencina Fagundes, e por seu Diretor Administrativo, Vitor Luiz Soares Bartelega, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão para Registro de Preços, conforme processo SEI n. 23.0.000037040-1 resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

Licitante Registrado: Tropical Madeiras Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 30.790.716/0001-09, com sede na Rodovia Francisco Magno Vieira, nº 2954, Rio Tavares, Florianópolis, SC, CEP 88063-700, neste ato representado por Alex Cunha Leite.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA E MARCENARIA para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE (GRUPO) 1 - HIDRÁULICA (CATMAT 456165)								
Item	CATMAT	Produto	MARCA	MODELO	UN	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	13546	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC DE 20 MM	krona	soldavel	PC	30	0,75	22,50

2	13546	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC DE 25 MM	krona	soldavel	PC	30	0,65	19,50
3	11348	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO	krona	a frio	PTE	20	20,00	400,00
4	17358	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	bognar	vaso	PC	20	11,00	220,00
5	17358	ASSENTO SANITÁRIO CALYPSO PP BR.	astra	calypso	PC	50	160,00	8000,00
6	17358	ASSENTO SANITÁRIO COR BRANCO BR.	metasul	plastico	PC	50	205,00	10250,00
7	17358	ASSENTO SANITÁRIO ESPECIAL.	cipla	especial	PC	30	135,00	4050,00
8	17358	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO MONTE CARLO.	astra	monte carlo	PC	30	200,00	6000,00
9	17358	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO VOGUE PLUS.	deca	vogue	PC	50	171,00	8550,00
10	3828	BICO DOSADOR	anigold	dosador	PC	50	10,85	542,50
11	3828	BOTÃO DE ACIONAMENTO LATERAL EXTERNO QUADRADO EM ABS CROMADO PARA CAIXA ACOPLADA – ASTRA OU DE SIMILAR QUALIDADE	astra	acionamento	PC	30	31,70	951,00
12	16192	BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR EM ABS CROMADO PARA CAIXA ACOPLADA	astra	superior	PC	30	30,00	900,00
13	245216	CAIXA DE COMANDO PARA TORNEIRA ELETRÔNICA	rohdina	comando	PC	30	673,00	20190,00
14	245216	CANO DE PVC DE 100 MM PARA ESGOTO	krona	esgoto	BR	10	70,00	700,00
15	245216	CANO DE PVC DE 20 MM PARA ÁGUA	krona	soldavel	BR	20	17,00	340,00
16	245216	CANO DE PVC DE 25 MM PARA ÁGUA	krona	soldavel	BR	20	17,00	340,00
17	4429	CANO DE PVC DE 40 MM PARA ESGOTO	krona	esgoto	BR	10	32,00	320,00
18	5748	CANOPLA COM SENSOR PARA TORNEIRA ELETRÔNICA DECALUX 1180 OU DE SIMILAR QUALIDADE	decalux	ELETRONICA	PC	20	335,00	6700,00
19	5748	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA ASSENTOS AP50 / AP80 BRANCO GELO OU DE SIMILAR QUALIDADE	deca	FIXAÇÃO	JOG	50	65,00	3250,00

20	5748	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA ASSENTOS SANITÁRIOS EM TERMOPLÁSTICO	herc	FIXAÇÃO	JOG	30	6,50	195,00
21	5598	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA ASSENTOS SANITÁRIOS TPP/PF EM TERMOPLÁSTICO	tosel	FIXAÇÃO	JOG	30	16,10	483,00
22	5598	CURVA EM PVC 20 MM	krona	soldavel	PC	30	2,30	69,00
23	11872	CURVA EM PVC 25 MM	krona	soldavel	PC	30	2,50	75,00
24	6410	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	higo	HIGIENICA	UN	20	30,00	600,00
25	6537	EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE	quartzolit	IMPERMEABILIZ ANTE	LT	10	45,00	450,00
26	11383	ENGATE FLEXÍVEL ÁGUA FRIA 30 CM	krona	FLEXIVEL	PC	20	5,00	100,00
27	11383	ENGATE FLEXÍVEL ÁGUA FRIA 40 CM	krona	FLEXIVEL	PC	30	5,00	150,00
28	11383	ENGATE FLEXÍVEL MALHA INOX DE 30 CM X 1/2"	brasfort	INOX	PC	30	22,00	660,00
29	16898	EXAUSTOR PARA BANHEIRO	ventisol	BNHEIRO	UN	30	165,00	4950,00
30	7612	FITA VEDA ROSCA	tekbond	BRANCO	UN	30	4,00	120,00
31	16898	JOELHO EM PVC 100 MM	krona	esgoto	PC	20	5,00	100,00
32	16898	JOELHO EM PVC 40 MM	krona	esgoto	PC	30	1,10	33,00
33	16898	JOELHO EM PVC 50 MM	krona	esgoto	PC	20	2,00	40,00
34	16898	JOELHO EM PVC DE 25 MM X 1/2" AZUL	krona	ROSCAVEL	PC	30	4,00	120,00
35	16898	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	krona	soldavel	PC	30	0,85	25,50
36	16898	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	krona	soldavel	PC	30	0,65	19,50
37	16898	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL DE 25 MM X 1/2"	krona	soldavel	PC	30	2,90	87,00
38	16898	KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR	blukit	UNIVERSAL	JOG	50	85,00	4250,00
39	16898	KIT SENSOR MINIATURA DOCOL ELETRIC	docol	SENSOR	JOG	30	567,00	17010,00
40	16898	KIT SENSOR PARA VÁLVULA MICTÓRIO DOCOL ELETRIC	docol	MICTÓRIO	JOG	30	580,00	17400,00
41	16898	KIT VALVULA SELENÓIDE DOCOL	docol	SELNOIDE	JOG	30	430,00	12900,00
42	8978	LUVA DE PVC, 50 MM	krona	esgoto	PC	20	2,00	40,00
43	8978	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC DE 50 MM PARA 40 MM	krona	esgoto	PC	20	1,85	37,00
44	8978	LUVA EM PVC 25 MM	krona	soldavel	PC	30	0,75	22,50
45	8978	LUVA EM PVC 40 MM PARA ESGOTO	krona	esgoto	PC	20	1,30	26,00

46	8978	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 25 MM DE CORRER	krona	soldavel	PC	30	11,00	330,00
47	8978	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	krona	soldavel	PC	30	0,60	18,00
48	16898	MANGUEIRA PLÁSTICA CRISTAL	uniforte	CRISTAL	M	20	4,20	84,00
49	15305	MECANISMO DE COMANDO DESCARGA	blukit	DESCARGA	PC	20	85,00	1700,00
50	9854	MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTA DE ABRIR DE MADEIRA	delta	HIDRÁULICA	UN	20	75,00	1500,00
51	16898	NIPLE COM ROSCA 3/4"	krona	ROSCAVEL	PC	30	1,90	57,00
52	16898	NIPLE EM PVC COM ROSCA 1/2"	krona	ROSCAVEL	PC	30	0,75	22,50
53	15305	OBTURADOR COAXIAL PARA CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR MONTANA	montana	DESCARGA	PC	20	66,50	1330,00
54	15305	OBTURADOR DE PVC DO MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA	blukit	ACOPLADA	PC	30	13,00	390,00
55	16554	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO	NOBRE	ROLÃO	UN	40	27,00	1080,00
56	13546	PROLONGADOR DE METAL	blukit	METAL	PC	20	10,25	205,00
57	13546	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50 MM	krona	esgoto	PC	20	7,00	140,00
58	13546	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75 MM	krona	esgoto	PC	20	8,00	160,00
59	13209	REGISTRO DE GAVETA 25MM	IMPERATRIZ	GAVETA	PC	10	59,00	590,00
60	11560	REGISTRO DE METAL DE GAVETA 3/4"	docol	GAVETA	PC	10	37,00	370,00
61	11560	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"	docol	PRESSÃO	PC	10	55,00	550,00
62	11563	REGISTRO DE PRESSÃO SOLD 25 MM	VIQUA	PRESSÃO	PC	10	15,00	150,00
63	11563	REPARO PARA MECANISMO DE DESCARGA	blukit	DESCARGA	PC	50	16,50	825,00
64	11649	RESERVATORIO PARA SABONETE LÍQUIDO	NOBRE	DISPENSER	PC	40	35,00	1400,00
65	11872	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	NOBRE	SABONETEIRA	UN	50	35,00	1750,00
66	12056	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL	blukit	ESTENSIVEL	PC	50	7,00	350,00
67	13546	TAMPÃO CAP 20 MM	krona	soldavel	PC	50	1,00	50,00
68	13546	TAMPÃO CAP 25 MM	krona	soldavel	PC	50	1,20	60,00
69	17408	TAMPÃO CAP EM PVC 1/2" R EXT	krona	ROSCAVEL	PC	20	1,00	20,00
70	17408	TAMPÃO CAP EM PVC 1/2" R INT	krona	ROSCAVEL	PC	20	2,35	47,00

71	17408	TAMPÃO CAP EM PVC 25 MM R EXT	krona	ROSCAVEL	PC	30	1,00	30,00
72	17408	TAMPÃO CAP EM PVC 25 MM R INT	krona	ROSCAVEL	PC	30	3,00	90,00
73	13546	TEE EM PVC 40 MM ESGOTO	krona	esgoto	PC	20	3,00	60,00
74	13546	TEE EM PVC 50 MM ESGOTO	krona	esgoto	PC	20	5,00	100,00
75	13546	TEE EM PVC DE 1/2" C/ ROSCA	krona	ROSCAVEL	PC	50	4,25	212,50
76	13546	TEE EM PVC SOLD 25 MM	krona	soldavel	PC	50	1,00	50,00
77	2826	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	NOBRE	DISPENSER	UN	40	30,00	1200,00
78	12820	TORNEIRA BOIA PFC MONTANA	montana	BOIA	PC	20	132,00	2640,00
79	12820	TORNEIRA DE METAL DE PAREDE	IMPERATRIZ	PAREDE	PC	10	70,00	700,00
80	12820	TORNEIRA DE PRESSÃO	bognar	PRESSÃO	PC	20	140,00	2800,00
81	12820	TORNEIRA ELÉTRICA ARTICULÁVEL	ENERBRAS	ARTICULAVEL	PC	10	150,00	1500,00
82	12820	TORNEIRA METALICA CROMADA	IMPERATRIZ	CROMADA	PC	15	38,00	570,00
83	12820	TORNEIRA METÁLICA DE MESA	IMPERATRIZ	BANCADA	PC	10	67,00	670,00
84	12820	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA	IMPERATRIZ	BANCADA	PC	20	1542,00	30840,00
85	13546	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL EM PVC CROMADO	blukit	CROMADA	PC	30	17,50	525,00
86	962	VÁLVULA DE RETENÇÃO	ESTRELA	RETENÇÃO	PC	20	49,90	998,00
87	11649	VÁLVULA DOCOL LAVATÓRIO TAMPA METAL SAÍDA DE ÁGUA UNIVERSAL	IMPERATRIZ	LAVATÓRIO	PC	20	55,00	1100,00
88	11649	VÁLVULA METÁLICA CUBA	bognar	CUBA	PC	20	35,00	700,00
89	11649	VÁLVULA METÁLICA LAVATÓRIO DE COLUNA	IMPERATRIZ	LAVATÓRIO	PC	20	16,40	328,00
Subtotal LOTE (GRUPO) 01 (R\$)								190.000,00

LOTE (GRUPO) 2 - ELÉTRICA (CATMAT 460023)								
Item	CATMAT	Produto	MARCA	MODELO	UN	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
90	2085	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA TOMADA	ilumi	universal	PC	100	6,00	600,00
91	3395	BARRAMENTO PINO MONOFÁSICO; 80A; 12 POLOS	elitek	monofasico	PC	30	15,50	465,00
92	3395	BARRAMENTO PINO TRIFÁSICO	elitek	trifasico	PC	30	35,45	1063,50
93	4904	BOIA DE NÍVEL ELÉTRICA	soprano	elétrica	PC	10	40,00	400,00

94	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 1,5 MM²; AMARELO; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	10	120,00	1200,00
95	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 1,5 MM²; AZUL; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	10	120,00	1200,00
96	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 1,5 MM²; BRANCO; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	10	120,00	1200,00
97	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 1,5 MM²; PRETO; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	10	120,00	1200,00
98	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 10 MM²; AZUL; 100M	ligcabos	flexível	ROL	5	800,00	4000,00
99	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 10 MM²; BRANCO; 100M	ligcabos	flexível	ROL	5	800,00	4000,00
100	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 10 MM²; PRETO; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	5	800,00	4000,00
101	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 10 MM²; VERDE; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	5	800,00	4000,00
102	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 10 MM²; VERMELHO; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	5	800,00	4000,00
103	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 2,5 MM²; AMARELO; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	15	160,00	2400,00
104	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 2,5 MM²; AZUL; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	15	160,00	2400,00
105	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 2,5 MM²; PRETO; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	15	160,00	2400,00
106	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 2,5 MM²; VERDE; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	15	160,00	2400,00
107	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 2,5 MM²; VERMELHO; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	15	160,00	2400,00
108	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 4 MM²; AZUL; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	5	295,00	1475,00
109	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 4 MM²; PRETO; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	5	295,00	1475,00
110	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 4 MM²; VERDE; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	5	295,00	1475,00
111	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 4 MM²; VERMELHO; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	5	295,00	1475,00
112	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 6 MM²; AZUL; 100M	ligcabos	flexível	ROL	5	450,00	2250,00
113	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 6 MM²; PRETO; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	5	450,00	2250,00
114	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 6 MM²; VERDE; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	5	450,00	2250,00
115	7533	CABO DE COBRE FLEXÍVEL; 6 MM²; VERMELHO; 100 M	ligcabos	flexível	ROL	5	450,00	2250,00
116	18604	CABO PP; 3 X 2,5 MM²; 750 V	ligcabos	flexível	M	200	7,00	1400,00
117	18604	CABO PP; 3 X 4 MM²; 750 V	ligcabos	flexível	M	100	11,00	1100,00
118	18604	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR; 4 X 2; PVC	gerplast	embutir	PC	100	6,00	600,00
119	4148	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR; 4 X 4; PVC	gerplast	embutir	PC	100	5,00	500,00

120	4148	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR; 4X2; PVC	gerplast	embutir	PC	100	2,00	200,00
121	4148	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR; 4X4; PVC	gerplast	embutir	PC	100	4,25	425,00
122	4148	CAIXA PARA CONDULETE; 4 X 2; PVC; CINZA	mantac	sobrepor	PC	50	6,50	325,00
123	4148	CANALETA EM PVC BRANCO; 20 X 10 X 2000 MM	mantac	pvc	PC	350	8,00	2800,00
124	14260	CANALETA EM PVC BRANCO; 50 X 10 X 2000 MM	mantac	pvc	PC	200	35,00	7000,00
125	14260	CONECTOR DE JUNÇÃO COM ALAVANCA DE OPERAÇÃO PARA CINCO CABOS; 4 MM	wago	junção	PC	500	4,50	2250,00
126	16898	CONECTOR DE JUNÇÃO COM ALAVANCA DE OPERAÇÃO PARA DOIS CABOS; 4 MM	wago	junção	PC	500	2,25	1125,00
127	16898	CONECTOR DE JUNÇÃO COM ALAVANCA DE OPERAÇÃO PARA TRÊS CABOS; 4 MM	com-fio	junção	PC	500	3,30	1650,00
128	16898	CONECTOR DE TORÇÃO; 0,8-4,5 MM; AZUL	com-fio	torção	PC	350	0,35	122,50
129	13544	CONECTOR DE TORÇÃO; 1,5-6 MM; LARANJA	com-fio	torção	PC	350	0,30	105,00
130	13544	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN; CURVA C; 16 A	soprano	monofasico	PC	50	9,00	450,00
131	16898	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN; CURVA C; 20 A	soprano	monofasico	PC	50	9,00	450,00
132	16898	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN; CURVA C; 25 A	soprano	monofasico	PC	50	9,00	450,00
133	16898	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN; CURVA C; 32 A	soprano	monofasico	PC	50	9,25	462,50
134	16898	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN; CURVA C; 40 A	soprano	monofasico	PC	20	10,00	200,00
135	16898	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN; CURVA C; 50 A	soprano	monofasico	PC	20	10,00	200,00
136	16898	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN; CURVA C; 63 A	soprano	monofasico	PC	20	10,50	210,00
137	16898	DISJUNTOR MONOPOLAR NEMA; CURVA C; 15 A	soprano	monofasico	PC	50	20,00	1000,00
138	16898	DISJUNTOR MONOPOLAR NEMA; CURVA C; 20 A	soprano	monofasico	PC	50	20,00	1000,00
139	16898	DISJUNTOR MONOPOLAR NEMA; CURVA C; 25 A	soprano	monofasico	PC	50	18,50	925,00
140	16898	DISJUNTOR MONOPOLAR NEMA; CURVA C; 30 A	soprano	monofasico	PC	50	20,00	1000,00
141	16898	DISJUNTOR MONOPOLAR NEMA; CURVA C; 40 A	soprano	monofasico	PC	50	28,50	1425,00
142	16898	DISJUNTOR MONOPOLAR NEMA; CURVA C; 50 A	soprano	monofasico	PC	50	25,00	1250,00

143	16898	DISJUNTOR MONOPOLAR NEMA; CURVA C; 60 A	soprano	monofasico	PC	100	45,00	4500,00
144	16898	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1"; PVC; AMARELO/LARANJA	krona	corrugado	ROL	20	105,00	2100,00
145	6462	ELETRODUTO CORRUGADO DE 2"; PVC; PRETO	krona	corrugado	ROL	10	295,00	2950,00
146	6462	ELETRODUTO CORRUGADO DE 3/4"; PVC; AMARELO/LARANJA	krona	corrugado	ROL	10	95,00	950,00
147	6462	ELETRODUTO DE 2"; PVC; CINZA (BRANCO); 3 M	wetzel	pvc	BR	25	55,00	1375,00
148	6462	ELETRODUTO DE 3/4"; PVC; CINZA; 3 M	wetzel	pvc	BR	50	12,00	600,00
149	6462	ELETRODUTO DE 1"; PVC; CINZA; 3 M	wetzel	pvc	BR	20	15,00	300,00
150	6462	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO	tekbond	poliuretano	TUB	20	30,00	600,00
151	16898	FILTRO DE LINHA PARA 5 TOMADAS; 10 A	ilumi	filtro	PC	40	35,00	1400,00
152	18853	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO PRETA 19 MM X 10 METROS	thompson	antichama	ROL	20	25,00	500,00
153	18853	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL PRETA 19 MM X 0,18 MM X 20 METROS TIPO 5	thompson	antichama	ROL	100	25,00	2500,00
154	16898	FUSÍVEL DE 10A	santil	vidro	PC	50	1,50	75,00
155	472	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO; EM CAIXA SISTEMA "X"	ilumi	sobrepor	PC	50	11,00	550,00
156	472	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO; EM CAIXA SISTEMA "X"	ilumi	sobrepor	PC	50	12,00	600,00
157	19095	LÂMPADA AR 111 LED; 10W; 220V; 2700K	avant	led	UN	50	52,00	2600,00
158	19095	LÂMPADA AR 111 LED; 8,5- 13W; 220V; 3000K	avant	led	UN	50	65,00	3250,00
159	19095	LÂMPADA BULBO LED; 5-7W; 220V; 6500K	avant	led	UN	100	4,50	450,00
160	19095	LÂMPADA BULBO LED; 9-11W; 220V; 3000K;	avant	led	UN	300	5,50	1650,00
161	19095	LÂMPADA GLOBO LED; 9-10W; 220V; 3000K;	avant	led	UN	100	45,00	4500,00
162	19095	LÂMPADA LED DICROICA DIMERIZÁVEL 5-7W; 220V; 2700-3000K;	avant	led	UN	100	35,00	3500,00
163	19095	LÂMPADA LED TUBULAR T8; 18W; 4000K;	avant	led	UN	50	13,50	675,00
164	19095	LÂMPADA PAR20 LED IP65; 7W; 220V; 3000K	avant	led	UN	50	20,00	1000,00
165	19095	LÂMPADA PAR20 LED; 6,5W; 220V; 3000K; 40°;	avant	led	UN	50	20,00	1000,00

166	19095	LÂMPADA PAR30 LED IP65; 9,5W; 220V; 3000K	avant	led	UN	50	30,00	1500,00
167	19095	LÂMPADA PAR30 LED; 9,5W; 220V; 3000K	avant	led	UN	50	30,00	1500,00
168	19095	LÂMPADA PAR38 IP65 LED; 15W; 220V; 3000K	avant	led	UN	50	52,00	2600,00
169	19095	LÂMPADA PAR38 LED; 15W; 220V; 3000K	avant	led	UN	50	70,00	3500,00
170	6792	LUMINÁRIA DE EMBUTIR DE ATÉ 27 W DE 400 X 400 MM PARA FORRO DE GESSO ACARTONADO	avant	embutir	UN	150	95,00	14250,00
171	6792	LUMINÁRIA DE EMBUTIR DE ATÉ 30 W DE 618 X 618 MM PARA FORRO DE GESSO ACARTONADO	avant	embutir	UN	150	155,00	23250,00
172	6792	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA; 30 LEDS	elgin	emergencia	UN	100	15,00	1500,00
173	16898	MÓDULO CEGO; BRANCO; REF. PIALPLUS	ilumi	cego	PC	100	3,50	350,00
174	16898	MÓDULO CEGO; BRANCO; REF. SCHNEIDER ELETRIC	ilumi	cego	PC	200	2,25	450,00
175	472	MÓDULO INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO; 10A; 250V; BRANCO; REF. SCHNEIDER ELETRIC	ilumi	interruptor	PC	50	25,00	1250,00
176	472	MÓDULO INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO; 10A; BRANCO; REF. PIALPLUS	ilumi	interruptor	PC	50	32,00	1600,00
177	472	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO; 10A; 250V; BRANCO; REF. SCHNEIDER ELETRIC	ilumi	interruptor	PC	100	8,00	800,00
178	472	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO; BORNE AUTOMÁTICO; 10A; 250V; BRANCO; REF. PIALPLUS	ilumi	interruptor	PC	30	7,00	210,00
179	472	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES; 10A; 250V; BRANCO; REF. SCHNEIDER ELETRIC	ilumi	interruptor	PC	100	6,15	615,00
180	472	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES; BORNE AUTOMÁTICO; 10A; 250V; PIALPLUS; BRANCO	ilumi	interruptor	PC	100	6,15	615,00
181	16898	MÓDULO SAÍDA DE FIO; BRANCO; REF. PIALPLUS	ilumi	saída	PC	100	3,25	325,00
182	16898	MÓDULO SAÍDA DE FIO; BRANCO; REF. SCHNEIDER ELETRIC	ilumi	saída	PC	100	2,50	250,00

183	482	MÓDULO TOMADA 20+T; BRANCO; REF. SCHNEIDER ELETRIC	ilumi	tomada	PC	200	7,50	1500,00
184	482	MÓDULO TOMADA 20+T; GRAFITE; REF. SCHNEIDER ELETRIC	ilumi	tomada	PC	200	8,25	1650,00
185	482	MÓDULO TOMADA 2P+T; BORNE AUTOMÁTICO; BRANCO; REF. PIALPLUS	ilumi	tomada	PC	200	10,50	2100,00
186	482	MÓDULO TOMADA 2P+T; BORNE AUTOMÁTICO; VERMELHO; REF. PIALPLUS	ilumi	tomada	PC	200	24,00	4800,00
187	7009	PLACA (ESPELHO) CEGO 4 X 2; BRANCO; REF. PIALPLUS	ilumi	cego	PC	100	5,00	500,00
188	7009	PLACA (ESPELHO) CEGO 4 X 2; BRANCO; REF. SCHNEIDER ELETRIC	ilumi	cego	PC	100	5,00	500,00
189	7009	PLACA (ESPELHO) CEGO 4 X 4; BRANCO; REF. PIALPLUS	ilumi	cego	PC	50	8,50	425,00
190	7009	PLACA (ESPELHO) CEGO 4 X 4; BRANCO; REF. SCHNEIDER ELETRIC	ilumi	cego	PC	50	8,50	425,00
191	14716	PLACA PARA 1 + 1 POSTO; 4 X 4; BRANCO; REF. PIALPLUS	ilumi	placa	PC	100	10,00	1000,00
192	14716	PLACA PARA 1 POSTO HORIZONTAL; 4 X 2; BRANCO; REF. PIALPLUS	ilumi	placa	PC	200	4,50	900,00
193	14716	PLACA PARA 1 POSTO HORIZONTAL; 4 X 2; BRANCO; REF. SCHNEIDER ELETRIC	ilumi	placa	PC	200	4,00	800,00
194	14716	PLACA PARA 2 + 2 POSTOS SEPARADOS; 4 X 2; BRANCO; REF. PIALPLUS	ilumi	placa	PC	100	7,00	700,00
195	14716	PLACA PARA 2 POSTOS SEPARADOS; 4 X 2; BRANCO; REF. PIALPLUS	ilumi	placa	PC	200	5,00	1000,00
196	14716	PLACA PARA 3 POSTOS; 4 X 2; BRANCO; REF. PIALPLUS	ilumi	placa	PC	50	5,00	250,00
197	14716	PLACA PARA 3 POSTOS; 4 X 2; BRANCO; REF. SCHNEIDER ELETRIC	ilumi	placa	PC	50	4,50	225,00
198	14716	PLACA PARA 6 POSTOS; 4 X 4; BRANCO; REF. SCHNEIDER ELETRIC	ilumi	placa	PC	30	9,50	285,00
199	484	PLUGUE 2P+T; FÊMEA	mectronic	femea	PC	300	4,00	1200,00
200	484	PLUGUE 2P+T; MACHO	mectronic	macho	PC	300	5,25	1575,00
201	13630	RELÊ FOTOELÉTRICO 105 A	ilumi	fotoelétrico	PC	20	24,00	480,00
202	833	SOQUETE DE PORCELANA; E27	ilumi	porcelana	PC	50	3,00	150,00
203	833	SOQUETE DE PORCELANA; GU10	ilumi	porcelana	PC	100	3,00	300,00

204	833	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR T8	ilumi	tubular	PC	50	1,50	75,00
205	15261	SUPORTE PARA 3 MÓDULOS; 4 X 2; BRANCO; REF. PIALPLUS	mectronic	modular	PC	200	2,35	470,00
206	15261	SUPORTE PARA 3 MÓDULOS; 4 X 2; BRANCO; REF. SCHNEIDER ELETRIC	mectronic	modular	PC	200	3,45	690,00
207	15261	SUPORTE PARA 6 MÓDULOS; 4 X 2; BRANCO; REF. PIALPLUS	mectronic	modular	PC	200	4,02	804,00
208	15261	SUPORTE PARA 6 MÓDULOS; 4 X 4; BRANCO; REF. SCHNEIDER ELETRIC	mectronic	modular	PC	200	4,48	896,00
209	16898	TAMPA CEGA PARA CONDULETE; 4 X 2	wetzel	condulete	PC	50	2,08	104,00
210	18876	TAMPA POLIWETZEL CINZA 051 1/2" X 3/4"	wetzel	poliwetzel	PC	25	2,77	69,25
211	18876	TAMPA POLIWETZEL CINZA 051 72 MM X 3/4"	wetzel	poliwetzel	PC	25	2,89	72,25
212	12648	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO; 10 MM	ecotron	compressão	PC	50	1,32	66,00
213	12648	TERMINAL TIPO ANEL (OLHAL) ISOLADO AMARELO	ecotron	olhal	PC	500	0,78	390,00
214	12648	TERMINAL TIPO ANEL (OLHAL) ISOLADO AZUL	ecotron	olhal	PC	500	0,34	170,00
215	12648	TERMINAL TIPO ANEL (OLHAL) ISOLADO VERMELHO	ecotron	olhal	PC	350	2,05	717,50
216	12648	TERMINAL TIPO ILHÓS (TUBULAR) DUPLO; 10MM; VERMELHO	ecotron	ilhóis	PC	100	0,60	60,00
217	12648	TERMINAL TIPO ILHÓS (TUBULAR) ISOLADO AMARELO	ecotron	ilhóis	PC	350	0,24	84,00
218	12648	TERMINAL TIPO ILHÓS (TUBULAR) ISOLADO AZUL	ecotron	ilhóis	PC	350	0,16	56,00
219	12648	TERMINAL TIPO ILHÓS (TUBULAR) ISOLADO CINZA	ecotron	ilhóis	PC	350	0,20	70,00
220	12648	TERMINAL TIPO ILHÓS (TUBULAR) ISOLADO PRETO	ecotron	ilhóis	PC	350	0,11	38,50
221	12648	TERMINAL TIPO ILHÓS (TUBULAR) ISOLADO VERMELHO	ecotron	ilhóis	PC	350	0,70	245,00
222	12648	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO AMARELO	ecotron	isolado	PC	350	0,76	266,00
223	12648	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO AZUL	ecotron	isolado	PC	350	0,30	105,00
224	17772	TOMADA 2P+T; EM CAIXA	ilumi	tomada	PC	100	7,43	743,00
Subtotal LOTE (GRUPO) 02 (R\$)								202.000,00

LOTE (GRUPO) 3 – PINTURA E MARCENARIA (CATMAT 240385)

Item	CATMAT	Produto	MARCA	MODELO	UN	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
225	578	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5 X 280 MM	melfi	nylon	PC	20	24,00	480,00
226	578	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	melfi	nylon	PC	20	3,25	65,00
227	578	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X 2,5 MM	melfi	nylon	PC	20	9,00	180,00
228	578	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X 3,6 MM	melfi	nylon	PC	20	12,00	240,00
229	578	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 250 X 3,6 MM	melfi	nylon	PC	20	19,50	390,00
230	578	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 280 X 3,5 MM	melfi	nylon	PC	20	19,00	380,00
231	578	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 280 X 4,8 MM	melfi	nylon	PC	20	29,00	580,00
232	2969	ARAME GALVANIZADO 1,65 MM	morlan	galvanizado	ROL	10	24,00	240,00
233	862	AREIA MÉDIA FINA	própria	extração	UN	50	6,50	325,00
234	14331	ARGAMASSA MÉDIA FINA PARA REBOCO	própria	mistura	UN	50	11,00	550,00
235	15473	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	jomarca	zincada	UN	100	0,20	20,00
236	15473	ARRUELA METÁLICA	jomarca	zincada	UN	100	0,15	15,00
237	634	BUCHA DRY FIX P/ GESSO DRYWALL	usaf	drywall	UN	1000	0,50	500,00
238	634	BUCHA FLY Nº4	usaf	fly	UN	300	0,50	150,00
239	634	BUCHA PLÁSTICA Nº 10	usaf	plastica	UN	500	0,50	250,00
240	634	BUCHA PLÁSTICA Nº 12	usaf	plastica	UN	300	0,90	270,00
241	634	BUCHA PLÁSTICA Nº 6	usaf	plastica	UN	1000	0,15	150,00
242	634	BUCHA PLÁSTICA Nº 8	usaf	plastica	UN	1000	0,25	250,00
243	14331	CIMENTCOLA TIPO ACIII	axton	ac3	UN	50	31,00	1550,00
244	867	CIMENTO CP II	votoran	todas obras	UN	50	35,20	1760,00
245	2107	COLA DE CONTATO SUPER	tekbond	contato	UN	5	190,00	950,00
246	2107	COLA DE CONTATO TIPO CASCOLA	tekbond	contato duplo	GAL	10	170,00	1700,00
247	13894	COLA EPÓXI PROFISSIONAL SECAGEM EM 10 MINUTOS	maxiton	epoxi	CX	10	28,00	280,00
248	13894	COLA INSTANTÂNEA	tekbond	instantânea	TUB	20	11,50	230,00
249	13894	COLA PLÁSTICA UNIVERSAL	anjo	plastica	LT	10	19,00	190,00
250	13894	COLA VARIADAS	tekbond	branca	TUB	10	41,00	410,00
251	14332	CORREDIÇA METÁLICA - 35CM	hart	metálica	PR	30	9,00	270,00
252	14332	CORREDIÇA METÁLICA - 40CM	hart	metálica	PR	30	14,00	420,00

253	14332	CORREDIÇA TELESCÓPICA LARGA DE METAL	hart	telescópica	PR	30	20,50	615,00
254	16898	CORRENTE PLÁSTICA PARA MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA	plastcor	plastica	PC	30	7,50	225,00
255	15209	DESENGRIPANTE	etaniz	spray	UN	30	12,00	360,00
256	13880	DOBRADIÇA CANOPLA	hart	canopla	PC	50	5,50	275,00
257	13880	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADA - 3 X 1/2	isero	cromada	PC	50	6,00	300,00
258	7049	FECHADURA DE GAVETA	stam	gaveta	PC	20	23,00	460,00
259	566	FECHADURA PARA GAVETA CC	stam	gaveta	PC	50	10,50	525,00
260	566	FECHADURA PARA GAVETA CL	stam	gaveta	PC	50	11,70	585,00
261	566	FITA ADESIVA DUPLA FACE	3m	dupla face	ROL	35	85,00	2975,00
262	18071	FITA CREPE	adere	crepe	ROL	20	15,00	300,00
263	18071	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO	plastcor	zebrada	ROL	10	15,00	150,00
264	1477	GRAXA LUBRIFICANTE	thompson	pasta	PTE	5	30,00	150,00
265	609	GRELHA QUADRADA DE AÇO INOX COM FECHO	lider	inox	UN	30	25,00	750,00
266	12519	LATA DE PRIMER - 900ML ADESIVO DE CONTATO PARA FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY WALK	primer	preto	LT	2	65,00	130,00
267	11212	LIXA MADEIRA 120 AMARELA	carborundum	madeira	ROL	10	200,00	2000,00
268	585	LIXA MADEIRA 150 AMARELA	carborundum	madeira	ROL	10	200,00	2000,00
269	585	LIXA MADEIRA 80 AMARELA	carborundum	madeira	ROL	5	220,00	1100,00
270	585	LONA PLÁSTICA PRETA	maxilona	preta	ROL	10	250,00	2500,00
271	14236	MALTIMASSA TAPA FURO	maxiton	leve	LT	20	35,00	700,00
272	18322	MÃO FRANCESA METÁLICA	thompson	metálica	PC	20	20,00	400,00
273	15312	MASSA CORRIDA	goldencor	pva	GAL	40	25,00	1000,00
274	1508	MASSA ESPECIAL PARA CORREÇÃO E CALAFETAÇÃO CANELA	montana	madeira	UN	5	30,00	150,00
275	9424	MASSA ESPECIAL PARA CORREÇÃO E CALAFETAÇÃO CASTANHO	montana	madeira	UN	5	16,50	82,50
276	9424	MASSA ESPECIAL PARA CORREÇÃO E CALAFETAÇÃO EMBUIA	montana	madeira	UN	5	30,00	150,00
277	9424	MASSA ESPECIAL PARA CORREÇÃO E CALAFETAÇÃO MOGNO	montana	madeira	UN	5	30,00	150,00
278	9424	PARAFUSO CABEÇA PHILIPS 2,2 X 10 MM	jomarca	phillips	CX	2	22,00	44,00
279	5511	PARAFUSO CABEÇA PHILIPS 2,8 X 12 MM	jomarca	phillips	CX	2	17,00	34,00
280	5511	PARAFUSO CABEÇA PHILIPS 3,5 X 16 MM	jomarca	phillips	CX	2	33,00	66,00
281	5511	PARAFUSO CABEÇA PHILIPS 3,8 X 22 MM	jomarca	phillips	CX	2	31,00	62,00

282	5511	PARAFUSO CABEÇA PHILIPS 3,8 X 25 MM	jomarca	phillips	CX	2	34,00	68,00
283	5511	PARAFUSO CABEÇA PHILIPS 3,8 X 32 MM	jomarca	phillips	CX	2	40,00	80,00
284	5511	PARAFUSO CABEÇA PHILIPS 3,8 X 45 MM	jomarca	phillips	CX	2	49,00	98,00
285	5511	PARAFUSO CABEÇA PHILIPS 4 X 16 MM	jomarca	phillips	CX	2	18,00	36,00
286	5511	PARAFUSO CABEÇA PHILIPS 4 X 25 MM	jomarca	phillips	CX	2	24,00	48,00
287	5511	PARAFUSO CABEÇA PHILIPS 4,2 X 32 MM	jomarca	phillips	CX	2	48,00	96,00
288	5511	PARAFUSO CABEÇA PHILIPS 4,2 X 55 MM	jomarca	phillips	CX	2	114,00	228,00
289	5511	PARAFUSO PARA PUXADORES	jomarca	phillips	PC	300	0,11	33,00
290	5511	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,5 X 16 MM	jomarca	soberba	CX	5	32,00	160,00
291	551	PARAFUSOS PARA FIXAR VASO SANITÁRIO	bognar	vaso	PC	30	10,00	300,00
292	551	PORCA DE FERRO	jomarca	zincada	PC	100	0,13	13,00
293	11026	PREGO COM CABEÇA BITOLA 14 X 21 MM	trefix	polido	PCT	2	17,00	34,00
294	635	PREGO COM CABEÇA BITOLA 16 X 24 MM	trefix	polido	PCT	2	15,50	31,00
295	635	PREGO COM CABEÇA BITOLA 17 X 27 MM	trefix	polido	PCT	2	15,50	31,00
296	635	PREGO DE AÇO 15 X 15 MM	trefix	aço	PCT	2	80,00	160,00
297	635	PREGO GALVANIZADO 14 X 18 MM	trefix	galvanizado	PCT	5	30,00	150,00
298	635	PREGO GALVANIZADO 15 X 21 MM	trefix	galvanizado	PCT	5	30,00	150,00
299	635	PREGO GALVANIZADO 17 X 21 MM	trefix	galvanizado	PCT	5	23,00	115,00
300	635	PREGO SEM CABEÇA 12 X 12 MM	trefix	polido	PCT	5	35,00	175,00
301	639	PREGO SEM CABEÇA BITOLA 15 X 21 MM	trefix	polido	PCT	2	30,00	60,00
302	639	PRENDEDOR DE PORTA	orion	aço	UN	30	35,00	1050,00
303	16898	REBITE DE ALUMÍNIO 3,2 X 12 MM	gesibras	aluminio	UN	5	12,00	60,00
304	610	REDUTOR DE COLA 900ML	anjo	redutor	LT	5	50,00	250,00
305	16898	REJUNTE BRANCO	colorfix	branco	PCT	10	6,00	60,00
306	14331	RODÍZIO GIRATÓRIO COM BASE TIPO MESA EM AÇO CROMADO E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS	hart	giratório	PC	50	12,00	600,00
307	16077	RODÍZIO GIRATÓRIO COM BASE TIPO MESA EM AÇO CROMADO E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, COM FREIO.	hart	giratório	PC	50	29,00	1450,00
308	16077	ROLO DE FITA ADESIVA DE MARCAÇÃO DE SOLO	tekbond	marcação	ROL	20	35,00	700,00

309	1477	ROLOS DE FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY WALK CLASSE GRAU 2	tekbond	antiderrapante	ROL	20	75,00	1500,00
310	7557	SACO DE ESTOPA DE RETALHOS	adantex	estopa	PCT	20	185,00	3700,00
311	7174	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE BR	maxiton	selante	TUB	5	35,00	175,00
312	12198	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE PR	maxiton	selante	TUB	5	27,00	135,00
313	12198	SILICONE ACETICO USO GERAL	tekbond	acético	TUB	50	22,00	1100,00
314	12065	SILICONE PRETO	cibra	preto	TUB	10	22,00	220,00
315	12065	SOLVENTE TIPO AGUARRÁS	anjo	aguarráz	LT	10	20,00	200,00
316	1299	SOLVENTE TIPO THINNER	anjo	thinner	LT	10	20,00	200,00
317	1299	TINTA ACRÍLICA FOSCA AREIA	alessi	acrilica	LT	5	490,00	2450,00
318	1501	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR AMARELA DE MARCAÇÃO	alessi	piso	GAL	20	99,00	1980,00
319	12737	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR AMARELA DE MARCAÇÃO EMBORRACHADA	alessi	piso	GAL	10	150,00	1500,00
320	12737	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR AZUL DE MARCAÇÃO	alessi	piso	GAL	10	120,00	1200,00
321	12737	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA DE MARCAÇÃO	alessi	piso	LT	10	320,00	3200,00
322	12737	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR VERMELHA DE MARCAÇÃO	alessi	piso	GAL	30	90,00	2700,00
323	12737	TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO	alessi	premium	LT	20	500,00	10000,00
324	1501	TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR CONCRETO ALTO DESEMPENHO	alessi	premium	LT	50	430,00	21500,00
325	1501	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA COR X60	alessi	premium	LT	50	550,00	27500,00
326	1501	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO BRANCO ALTO DESEMPENHO	alessi	sintético	GAL	20	154,00	3080,00
327	12746	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PLATINA	alessi	sintético	GAL	3	154,00	462,00
328	12746	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE	alessi	sintético	GAL	10	185,00	1850,00
329	12746	VASELINA SÓLIDA	dimec	sólida	PTE	5	31,70	158,50
330	18144	VEDADOR DE BORDA	alumav	vedação	TUB	20	36,00	720,00
331	13399	VERNIZ MARÍTIMO	montana	marítimo	GAL	10	120,00	1200,00
Subtotal LOTE (GRUPO) 03 (R\$)								124.000,00
Valor Total LOTES (GRUPOS) 01, 02 E 03 (R\$)								516.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS QUANTITATIVOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E ITENS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.3.3. É possível a entrega de itens de marcas diferentes daquelas constantes na Proposta Comercial, desde que autorizadas pela Administração e de qualidade igual ou superior àquela registrada.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ALESC convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a ALESC convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a ALESC procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a ALESC convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a ALESC procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a ALESC atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7 . CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a ALESC, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a ALESC poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento se dará por meio de crédito bancário em conta corrente identificada pelo LICITANTE REGISTRADO, mediante apresentação do documento fiscal, após a entrega dos produtos devidamente atestados pelo fiscal do contrato e com aceite do Fiscal e do Gestor do

contrato, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de aceite do documento fiscal.

8.2. No caso do não pagamento do documento fiscal até o 30º (trigésimo) dia da data de aceite, por culpa exclusiva da ALESC, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117 da Constituição Estadual.

8.3. O credor que não possuir conta corrente na instituição financeira contratada pela ALESC (Banco do Brasil) poderá receber o pagamento em outras instituições financeiras, por meio de crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação (nos termos do art. 9º, § 4º, do Decreto nº 1.073, de 23 de fevereiro de 2017).

8.4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista estiverem com a validade expirada, o pagamento não ficará retido, devendo, entretanto, o LICITANTE REGISTRADO apresentar, no prazo de máximo de até 30 (trinta) dias, novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de ser-lhe aplicada sanção, após defesa, por inadimplemento parcial do contrato.

8.5. Caso haja aplicação de multa/glosa, o LICITANTE REGISTRADO deverá emitir novo documento fiscal com o desconto correspondente ao valor da multa/glosa. Caso não seja emitido novo documento fiscal, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na ALESC em favor do LICITANTE REGISTRADO, sendo a base de cálculo para retenção de IR o valor total do documento fiscal, conforme IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Caso o valor da multa/glosa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.6. Caberá ao LICITANTE REGISTRADO emitir e apresentar os documentos fiscais correspondentes aos produtos objeto deste contrato, expressas em moeda corrente, com a discriminação dos itens efetivamente fornecidos.

8.6.1. O código de atividade (CNAE) deverá ser compatível com o objeto deste contrato.

8.6.2. O número do contrato e os dados bancários deverão constar do documento fiscal.

8.7. Só serão autorizados, para efeito de pagamento, os documentos fiscais referentes a fornecimentos autorizados, identificados e efetivamente realizados, até o período correspondente.

8.8. No pagamento deverão ser efetuadas as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

8.9. Sendo identificada cobrança indevida ou outras irregularidades/divergências, os fatos serão informados ao LICITANTE REGISTRADO, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

8.10. Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento do documento fiscal, os fatos serão informados ao LICITANTE REGISTRADO para que o valor correspondente seja glosado em eventual próximo documento de cobrança, cobrado administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

8.11. A contratada deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção de tributos dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como apresentar documentação comprobatória em caso de isenção ou imunidade.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência constante no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de

preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial, nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis.

10.2. O LICITANTE REGISTRADO declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

10.3. O LICITANTE REGISTRADO, no desempenho das atividades objeto dos contratos oriundos desta ata, compromete-se perante a contratante a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

10.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da contratada, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos da legislação vigente, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis e o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

10.5. O LICITANTE REGISTRADO declara que tem ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas neste contrato, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

10.6. O LICITANTE REGISTRADO compromete-se em notificar à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina qualquer irregularidade de que tiver conhecimento acerca da execução do presente contrato.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, garantia, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

Florianópolis, documentado datado e assinado digitalmente.

Licitante Registrado
Tropical Madeiras Ltda

Alex Cunha Leite
Sócio Administrador

Órgão Requisitante
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 22/05/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor-Geral**, em 23/05/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TROPICAL MADEIRAS LTDA registrado(a) civilmente como ALEX CUNHA LEITE, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1271899** e o código CRC **19369187**.